



Tribunal Regional Eleitoral de Goiás  
Presidência

## PORTARIA N.º 378/2010

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XIX, do Regimento Interno deste Tribunal,

### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, para, nos termos do artigo 9º, item I, da Lei n.º 8.112, de 11.12.90, exercerem, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás:

1. **DÉBORA CRISTINA SANTOS CALAÇO** – 8ª classificada – origem da vaga: vacância de Ana Paula da Silva Mendonça (Lei nº 10.842/04 – criação do cargo);
2. **HUGO PARREIRA LOPES** – 9º classificado – origem da vaga: vacância de Adiel Lopes dos Santos (Lei nº 10.842/04 – criação do cargo);
3. **MICHELL RIBEIRO RITA** – 10º classificado – origem da vaga: vacância de Alexandre Pereira Sales (Lei nº 10.842/04- criação do cargo);
4. **MARINA ROCHA SCHWINGEL** – 11ª classificada – origem da vaga: vacância de Helienne Rizzo de Paula (Lei nº 8.868/94 – criação do cargo);
5. **WALLACE LEITE LOPES** – 12º classificado – origem da vaga: vacância de Marcondes Abreu Silva (Lei nº 10.842/04 – criação do cargo);

Art. 2º - Fica designado o dia 18 de junho do corrente ano, às 14:00 horas, horário de Brasília/DF, para a posse coletiva dos habilitados, observados os preceitos da Lei nº 8.112/90 bem como a mesma data para a escolha dos municípios de lotação, tendo como critério, a ordem de classificação desta portaria.

N

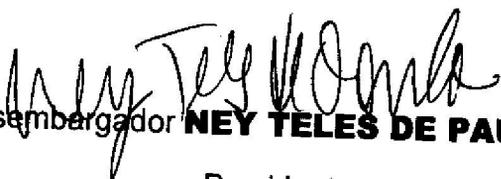


Tribunal Regional Eleitoral de Goiás  
Presidência

Art. 3º - Em caso de não comparecimento na data acima menciona, os candidatos perderão o direito à escolha das cidades de lotação, devendo acatar a lotação imposta pela Administração.

**Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral  
de Goiás, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de 2010.

  
Desembargador **NEY TELES DE PAULA**  
Presidente